



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVOS. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como objetivo caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para o atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

2. OBJETO

2.1. Descrição do Objeto da Contratação

Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos pré-moldados de concreto destinados à execução de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas, calçadas, praças e demais espaços urbanos do Município de Guapó/GO, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fornecimento conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos necessários para garantir a adequada execução das obras e melhorias da infraestrutura urbana municipal.

2.2. Tabela do Objeto

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VI. Unit. estimado	VI. Tot. estimado
01	542	METROS	BLOQUETE PRÉ-MOLDADO COM CONCRETO, MEDINDO 0,30 X 0,30 X 0,08, COM 6 (SEIS) DADOS (SEXTAVADO)	R\$119,93	R\$ 65.002,06

2.3. Observação sobre responsabilidade da proposta, desistência e sanções

A apresentação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste estudo e no futuro edital. A desistência da proposta ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à Administração Pública Municipal de Guapó/GO.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua de execução, manutenção e recuperação da infraestrutura urbana do Município de Guapó – GO, especialmente no que se refere à pavimentação de vias públicas, calçadas, praças e



demais espaços de circulação urbana, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e qualidade de vida à população.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza constantemente serviços de manutenção e implantação de pavimentação urbana, sendo indispensável a aquisição de blocos pré-moldados de concreto para atender às demandas operacionais do município. A utilização deste material proporciona maior durabilidade, facilidade de manutenção, melhor acabamento e maior eficiência na execução das obras públicas.

A análise das demandas operacionais, relatórios técnicos, levantamentos realizados pela Secretaria e as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstram que o quantitativo atualmente disponível é insuficiente para atender adequadamente às necessidades de manutenção e expansão da infraestrutura urbana municipal, especialmente em razão do crescimento urbano e da necessidade de melhorias contínuas nas vias públicas.

A insuficiência de materiais adequados tem gerado:

- a) Atrasos na execução de obras de pavimentação e recuperação viária em diversas regiões do município.
- b) Dificuldades na manutenção corretiva de ruas, calçadas e espaços públicos deteriorados.
- c) Aumento dos custos operacionais em razão da necessidade frequente de reparos emergenciais.
- d) Prejuízo à mobilidade urbana, acessibilidade e segurança de pedestres e veículos.
- e) Impactos negativos na qualidade da infraestrutura urbana e na percepção da população quanto aos serviços públicos prestados.

Diante deste cenário, a aquisição de blocos pré-moldados de concreto mostra-se medida indispensável para garantir maior eficiência, qualidade e continuidade na execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, promovendo melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade e organização dos espaços públicos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza do objeto, cuja necessidade de aquisição ocorrerá de forma parcelada ao longo do exercício, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a demanda dos serviços, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem a obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total estimado, assegurando maior economicidade, eficiência e controle dos recursos públicos municipais.



4. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe responsável pelo planejamento desta contratação foi designada para realizar os estudos técnicos, levantamentos de mercado e a elaboração dos documentos instrutórios, sendo composta pelos seguintes membros:

1. **Emmanuel Bernardino Da Silva** – Integrante Requisitante;
2. **Brenno Henrique Miranda** – Integrante Técnico;
3. **Helton Dias Da Silva** – Integrante Administrativo.

4.1. Gestão e Fiscalização

A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização dos contratos decorrentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que deverá designar servidor ou comissão específica para o acompanhamento da entrega técnica, conferência de especificações e monitoramento da garantia de fábrica.

5. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação será regida pelos seguintes dispositivos normativos:

4. **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
5. **Lei Federal nº 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
6. **Lei Federal nº 9.503/1997** – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN;
7. **Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO)** aplicáveis ao planejamento e registro de preços;
8. **Decreto Municipal**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Guapó/GO;
9. **Resoluções do CONAMA** relativas à emissão de poluentes por veículos automotores (PROCONVE).

6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A aquisição pretendida guarda estrita consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Guapó/GO, especialmente no que se refere às ações de melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e desenvolvimento das obras públicas municipais. O investimento visa fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando maior eficiência na execução de pavimentações, calçamentos, drenagens e demais serviços estruturais, com redução de custos operacionais e aumento da durabilidade das intervenções realizadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento satisfatório da necessidade pública, os blocos pré-moldados a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:



10. **Condição e Procedência:** Produtos novos, sem uso, fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, provenientes de fabricante legalmente constituído e com regularidade fiscal;
11. **Qualidade e Resistência:** Os blocos pré-moldados deverão possuir resistência compatível com a finalidade de utilização, observando os parâmetros mínimos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à compressão, absorção e durabilidade;
12. **Conformidade Técnica:** Atendimento integral às normas da ABNT aplicáveis à fabricação de artefatos de concreto, incluindo dimensões padronizadas, acabamento uniforme e ausência de trincas, fissuras ou deformações;
13. **Desempenho e Durabilidade:** Os materiais deverão apresentar elevada resistência às intempéries, desgaste mecânico e variações climáticas, garantindo maior vida útil às obras executadas;
14. **Entrega e Logística:** O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais em local indicado pela Administração Municipal, observando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado acondicionamento e transporte dos produtos;
15. **Documentação:** Entrega acompanhada de nota fiscal, laudos técnicos ou certificados de qualidade, quando exigidos, bem como demais documentos comprobatórios da conformidade dos materiais;
16. **Padronização e Acabamento:** Os blocos pré-moldados deverão apresentar uniformidade dimensional, acabamento adequado e encaixe preciso, de modo a assegurar eficiência, segurança e qualidade na execução das obras públicas municipais

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VI. Unit. estimado	VI. Tot. estimado
01	542	METROS	BLOQUETE PRÉ-MOLDADO COM CONCRETO, MEDINDO 0,30 X 0,30 X 0,08, COM 6 (SEIS) DADOS (SEXTAVADO)	R\$119,93	R\$ 65.002,06

8.1. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A definição do quantitativo estimado de blocos pré-moldados decorre de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guapó/GO, considerando a demanda atual e futura por serviços de pavimentação, construção e manutenção de vias públicas, calçadas, meios-fios, galerias pluviais e demais intervenções urbanas executadas pelo município.



O estudo levou em consideração o crescimento urbano local, a necessidade de recuperação de trechos deteriorados, bem como a ampliação da infraestrutura em bairros em expansão e áreas que ainda necessitam de melhorias estruturais. A estimativa também contempla a manutenção preventiva e corretiva das vias públicas, garantindo maior agilidade na execução das obras e redução de custos decorrentes de contratações emergenciais.

Além disso, a quantidade projetada busca assegurar estoque mínimo estratégico para atendimento contínuo das demandas da Administração Municipal, evitando paralisações dos serviços públicos por falta de materiais essenciais. A utilização de blocos pré-moldados padronizados proporciona maior durabilidade das obras, rapidez na execução e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Por fim, a estimativa considera ainda o crescimento populacional projetado para os próximos anos e a necessidade de melhoria contínua da infraestrutura urbana municipal, sendo o quantitativo previsto o mínimo necessário para assegurar eficiência, economicidade e regularidade na execução das obras públicas de responsabilidade do Município de Guapó/GO.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado indicou a existência de diversos fabricantes e fornecedores especializados aptos ao fornecimento de blocos pré-moldados, observadas as especificações técnicas exigidas pela Administração Municipal. Foram avaliadas alternativas como aquisição parcelada sob demanda e contratação direta mediante processo licitatório.

A aquisição por meio de licitação própria mostrou-se a solução mais vantajosa para o Município, uma vez que possibilita maior competitividade entre os fornecedores, padronização dos materiais utilizados nas obras públicas e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

9.1. Justificativa pela escolha da LICITAÇÃO

A realização de procedimento licitatório próprio constitui a medida mais adequada para assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que os blocos pré-moldados são bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, a licitação permite ampla participação de fornecedores do ramo, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o procedimento licitatório possibilita ao Município estabelecer critérios técnicos específicos quanto às dimensões, resistência, acabamento e qualidade dos



materiais, assegurando que os produtos atendam adequadamente às necessidades das obras públicas municipais.

9.2. Do critério de julgamento

Adota-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO, sob o regime de fornecimento parcelado conforme demanda da Administração Municipal.

Tal escolha justifica-se pelo fato de o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações técnicas usuais de mercado.

A contratação poderá ocorrer por ITEM ou LOTE, conforme definição técnica constante no Termo de Referência, visando garantir maior competitividade e economicidade ao certame.

9.3. Valor estimado da contratação

O valor estimado da presente contratação será definido com base na média aritmética dos preços obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares e atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos, incluindo os custos de entrega no Município de Guapó/GO.

9.4. Metodologia aplicada à pesquisa de preços

A pesquisa de preços será realizada observando os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adaptada à realidade municipal, considerando:

- (i) cotações diretas com fornecedores especializados;
- (ii) consulta a painéis de preços públicos e contratações similares;
- (iii) análise de atas de registro de preços vigentes em outros órgãos e entidades públicas;
- e
- (iv) levantamento de preços praticados no mercado regional.

9.5. Impacto Orçamentário Financeiro

A contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, estando vinculada às dotações destinadas à manutenção e execução das obras públicas municipais.

Por se tratar de possível Registro de Preços, a existência da ata não obriga a contratação imediata da totalidade estimada, ficando a execução financeira condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira no momento da emissão das respectivas notas de empenho.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS E SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a concretização da aquisição dos blocos pré-moldados, a Administração Municipal de Guapó/GO pretende alcançar os seguintes resultados:

10. **Eficiência Operacional:** Maior agilidade na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana;
11. **Economicidade:** Redução de custos com manutenção corretiva e otimização dos recursos públicos empregados nas obras;
12. **Qualidade das Obras:** Padronização dos materiais utilizados e melhoria da durabilidade das intervenções executadas;
13. **Segurança e Mobilidade:** Melhorias nas condições de trafegabilidade de vias, calçadas e espaços públicos;
14. **Sustentabilidade e Infraestrutura Urbana:** Ampliação e conservação da infraestrutura municipal, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado e melhoria da qualidade de vida da população.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo PARCELAMENTO do objeto, com fornecimento conforme demanda da Administração Municipal, considerando que os blocos pré-moldados constituem bens divisíveis e de natureza comum.

O parcelamento possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas no certame e permite melhor gerenciamento do estoque e do consumo dos materiais, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

Além disso, o fornecimento parcelado proporciona maior eficiência logística e adequação às necessidades efetivas da Administração ao longo da vigência contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à utilização dos materiais após o fornecimento.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas relacionadas à execução de obras públicas, transporte de materiais, mão de obra operacional e aquisição de insumos complementares necessários à aplicação dos blocos pré-moldados.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Município de Guapó/GO dispõe de espaço adequado para armazenamento temporário dos materiais, bem como equipe técnica responsável pelo recebimento, fiscalização e utilização dos blocos pré-moldados nas obras públicas municipais.



As rotinas administrativas e operacionais serão adequadas para contemplar os procedimentos de conferência, controle de qualidade e armazenamento dos materiais fornecidos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS

14.1. Possíveis Impactos Ambientais e Sociais

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto referem-se à geração de resíduos provenientes da fabricação e utilização dos artefatos de concreto, além do consumo de recursos naturais empregados na produção dos materiais.

Socialmente, os impactos são positivos, tendo em vista a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e das condições de segurança e acessibilidade para a população.

14.2. Medidas de Mitigação dos Impactos

A mitigação dos impactos ambientais será realizada mediante exigência de que os materiais sejam produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, utilizando processos produtivos adequados e destinação correta de resíduos.

Também serão priorizados fornecedores que adotem boas práticas ambientais e materiais com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

14.3. Controle e Acompanhamento

O controle será realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal competente, mediante fiscalização do recebimento dos materiais, verificação da qualidade dos produtos fornecidos e acompanhamento da correta aplicação dos blocos pré-moldados nas obras públicas municipais.

15. MATRIZ DE RISCO

Fase	Risco	Prob	Impac to	Classifica ção	Medida de Mitigação
Planejame nto	Especifica ção técnica insuficiente	Baix a	Alto	Moderado	Revisão técnica por equipe especializada e consulta a catálogos atualizados.



	ou obsoleta.				
Seleção	Ausência de interessados ou propostas acima do mercado.	Médi a	Médio	Moderado	Pesquisa de mercado ampla e revisão do valor estimado se necessário.
Entrega	Atraso na entrega por falta de componentes (crise global).	Médi a	Alto	Elevado	Previsão de prazos realistas e aplicação de multas contratuais.
Recebimen to	Produto entregue em desacordo com o edital.	Baix a	Alto	Moderado	Recusa imediata do bem e exigência de substituição conforme edital.
Operação	Itens Quebrados ou danificados	Baix a	Médio	Baixo	Acionamento imediato da garantia de fábrica e assistência.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida. A aquisição de blocos pré-moldados mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Guapó/GO, proporcionando maior eficiência na execução das obras públicas, padronização dos serviços de infraestrutura urbana e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução escolhida contribui para a melhoria das condições de mobilidade urbana, manutenção e expansão da infraestrutura municipal, além de promover economicidade, durabilidade e agilidade na execução das intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028


GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!



Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município, mitigando riscos operacionais relacionados à interrupção de serviços e garantindo melhores condições de atendimento às demandas da população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do competente procedimento licitatório.

Guaporó/GO, 27 de maio de 2026.


JOSEKERINNY CRISTYNA REZENDE DE MORAIS
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA